

José Antonino de Moraes
José Garibaldi de Nicolo

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

Lei N.º 61
de 1.º de Janeiro de 1912.

O Secretário,
José Garibaldi de Nicolo

Revoga o imposto de
tropas e carroções.

Olácladio Soladino de Araújo Leite. Vice-Prefeito
do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal,
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Secção inalterada do imposto de indústria
e profissões, as tropas e carroções, conductores, a título
de favores concedido por esta Câmara, para fa-
cilitar o meio de transporte da importação e exportação
deste Município, até que seja organizado
outro meio de transporte mais positivo e rápido.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

O Secretário a faça registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Piedade, 1.º de Janeiro de 1912.

Soladino de Araújo Leite
José Garibaldi de Nicolo

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretário,
José Garibaldi de Nicolo